



NORMA COMPLEMENTAR Nº 7

APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Título I Do Objetivo

Art. 1 - Esta Norma Complementar tem por objetivo apresentar as diretrizes e procedimentos para o aproveitamento de créditos por atividades complementares executadas pelo discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) durante o mestrado.

Título II Das Atividades complementares

Art. 2 - As atividades que serão consideradas para composição das atividades complementares encontram-se listadas na tabela 1, bem como os critérios para torná-las válidas e a quantidade de créditos atribuídos a cada atividade.

Art. 3 - Os(as) estudantes deverão comprovar a carga horária das atividades realizadas por meio de certificados de eventos, declarações de frequência ou conclusão de cursos ou projetos de extensão, apresentação de cópia de publicação (artigos completos, resumos em anais ou periódicos) ou outro documento que se faça necessário.

§ 1º - Somente serão aceitos documentos comprobatórios obtidos no período em que o(a) estudante estiver cursando o mestrado. Não serão aceitos documentos retroativos.

§ 2º - Os artigos publicados em periódicos ou em anais de evento deverão ter como coautor o orientador e deverão versar sobre tema correlato à dissertação.

Art. 4 - O número máximo de créditos aproveitados, considerando também, disciplinas em programas de pós-graduação fora da UFSCar é de 40%, segundo o §4 do art. 20 do regimento interno. Os créditos excedentes não serão computados.

Art. 5 - Os créditos aproveitados como descritos nesta norma complementar aparecerão no histórico escolar como um dos itens da tabela 2.

Parágrafo único: A tabela 2 também contém quais atividades da tabela 1 se relacionam com os itens tabela 2.

Art. 6 - As solicitações poderão ser encaminhadas em fluxo contínuo. Porém o(a) estudante poderá requerer os créditos complementares apenas uma única vez de cada item da tabela 2.

Título III Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 7 - Os casos omissos e aqueles não previstos nesta Norma Complementar serão decididos pela CPG do PPGEE.

Art. 8 – Esta Norma Complementar entra em vigor a partir da data em que foi aprovada pela CPG.



Tabela 1 - Relação entre atividades e sua pontuação

Especificação	Pontuação por item	Núm. de Docs. Aceitos	Pontuação Máxima
Participação em projeto de Extensão Universitária (como membro da equipe executora)	1	1	1
Estágio Internacional relacionado ao Projeto de Pesquisa (mínimo de 3 meses)	2/(3 meses)	1	4
Estágio Nacional relacionado ao Projeto de Pesquisa (mínimo 3 meses)	1/(3 meses)	1	2
Artigo em periódico “A1” ou “A2” no Qualis CAPES em Engenharias IV em que o(a) estudante for primeiro autor	8	2	16
Artigo em periódico “A1” ou “A2” no Qualis CAPES em Engenharias IV que o(a) estudante não for o primeiro autor	6	2	12
Artigo em periódico “A3” ou “A4” no Qualis CAPES em Engenharias IV em que o(a) estudante for primeiro autor	5	2	10
Artigo em periódico “A3” ou “A4” no Qualis CAPES em Engenharias IV que o(a) estudante não for o primeiro autor	4	2	8
Trabalho completo publicado em anais de evento internacional ou Artigo em periódico “B” no Qualis CAPES em Engenharias IV que o(a) estudante for o primeiro autor	3	2	6
Trabalho completo publicado em anais de evento Nacionais e regional que o(a) estudante for o primeiro autor	2	2	4
Depósito de Patente e Registro de Software	6	1	6
Livro publicado de autoria própria, ou organização de Livro. Serão apenas considerados livros com ISBN ou ISSN e temática afins à área de Engenharia Elétrica.	3	1	3
Capítulo publicado em Livro. Serão apenas considerados capítulos publicados em livros com ISBN ou ISSN e temática afins à área de Engenharia Elétrica.	2	1	2
Organização de Evento	2	2	4
Ministrar Curso/Minicurso, duração mínima de 08 horas.	2	2	4
Participação em órgãos colegiados na IES	2	1	2



Tabela 2 - Relação entre atividades e nome da disciplina que aparecerá no histórico

Disciplina	Atividades
Atividade Complementar: Projeto de extensão	Participação em projeto de Extensão Universitária
Atividade Complementar: Estágio de Pesquisa	Estágio Internacional relacionado ao Projeto de Pesquisa
	Estágio Nacional relacionado ao Projeto de Pesquisa
Atividade Complementar: Publicação em periódico "A1" ou "A2"	Artigo em periódico "A1" ou "A2" no Qualis CAPES em Engenharias IV em que o(a) estudante for primeiro autor e o orientador for co-autor
	Artigo em periódico "A1" ou "A2" no Qualis CAPES em Engenharias IV que o(a) estudante não for o primeiro autor
Atividade Complementar: Publicação em periódico "A3" ou "A4"	Artigo em periódico "A3" ou "A4" no Qualis CAPES em Engenharias IV em que o(a) estudante for primeiro autor e o orientador for co-autor
	Artigo em periódico "A3" ou "A4" no Qualis CAPES em Engenharias IV que o(a) estudante não for o primeiro autor
Atividade Complementar: Publicação em anais de evento ou periódico "B"	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional ou Artigo em periódico "B" no Qualis CAPES em Engenharias IV que o(a) estudante for o primeiro autor
	Trabalho completo publicado em anais de evento Nacionais e regional que o(a) estudante for o primeiro autor
Atividade Complementar: Proteção Intelectual	Depósito de Patente e Registro de Software
Atividade Complementar: Publicação de livro	Livro publicado de autoria própria, ou organização de Livro. Serão apenas considerados livros com ISBN ou ISSN e temática afins à área de Engenharia Elétrica.
	Capítulo publicado em Livro. Serão apenas considerados capítulos publicados em livros com ISBN ou ISSN e temática afins à área de Engenharia Elétrica.
Atividade Complementar: Organização de Evento	Organização de Evento
Atividade Complementar: Ministrando Curso	Ministrar Curso/Minicurso, duração mínima de 08 horas.
Atividade Complementar: Representação	Participação em órgãos colegiados na IES

Aprovado na 14ª Reunião Extraordinária da CPG do PPGEE em 20/03/2024.

Prof. Dr. André Carmona Hernandez
Coordenador do PPGEE